CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PORTARIA Nº 014/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) PORTARIA 014/20 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 30/11/20. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 30/11/20.

Adriana Casia Alves dos Santos
Diretora Departamento de Administração

Diretor do Departamento de Administração

"Nomeia comissão especial para avaliação dos bens da Câmara Municipal de Natércia-MG."

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como membros efetivos da Comissão especial para avaliação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal:

- ADRIANA DE CASIA ALVES DOS SANTOS
- ANA FLÁVIA SILVA DE VILAS BOAS
- MOACIR FERREIRA BORELI

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessória com Setor Administrativo de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I - Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com seu valor de mercado ou pelo valor gasto;

II – Efetivar pesquisa e análise de mercado local/regional ou observar a Nota Fiscal dos produtos, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

III –Acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo;

IV – Relatar os bens que necessitam de reparos;

VI - Requerer à Setor Administrativo de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VII – Avaliar os bens para fins de baixa no patrimônio ou doação ao Município;

VIII – Manter o sistema do Patrimônio da Câmara Municipal atualizado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2017-2020
Ano 2020

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br